

OFÍCIO Nº 022/2025

Ibiaçá – RS, 19 de dezembro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Assunto: Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de encamisamento de poço artesiano existente, localizado na Comunidade de Navegantes, Município de Ibiaçá/RS.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do presente, vem **solicitar a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A execução do objeto será viabilizada com recursos provenientes da Defesa Civil. Assim, solicitamos deferimento e a devida tramitação do Processo Administrativo com vistas à formalização contratual, observadas todas as exigências legais pertinentes, considerando a dotação orçamentária:

0701 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 1025 – Instalação de Redes de água e poços; 449051000000 – Obras e Instalações.

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Andrieli Bernardi Balansin
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Descrição da necessidade

O Município de Ibiaçá necessita realizar o revestimento interno de poço tubular profundo na Comunidade dos Navegantes, interior do Município, com a finalidade de garantir a segurança estrutural do poço, a qualidade da água captada e a continuidade do abastecimento à população local.

2. Justificativa da contratação

O revestimento interno é etapa essencial na construção e adequação de poços tubulares profundos, evitando colapsos, contaminações e perda de vazão. Trata-se de serviço técnico especializado, que demanda materiais normatizados e mão de obra qualificada, não sendo possível sua execução por meios próprios da Administração. A contratação atende ao interesse público e à finalidade institucional da Defesa Civil.

3. Solução técnica adotada

Execução de revestimento interno com tubos geomecânicos de 4" (liso e filtro), fornecimento de cap de fundo, aplicação de areia pré-filtro selecionada, mão de obra especializada para instalação e frete dos materiais até o local da obra.

4. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de custo foi elaborada com base em orçamento fornecido por empresa especializada do ramo, resultando no valor total de **R\$ 39.818,00 (trinta e nove mil oitocentos e dezoito reais)**.

5. Adequação orçamentária

Há previsão de recursos orçamentários próprios do Fundo da Defesa Civil para suportar a despesa, observadas as classificações contábeis vigentes.

6. Conclusão

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório ou de contratação direta, conforme enquadramento legal.

Ibiaçá/RS, 19 de dezembro de 2025.

Vania Negri
Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizzinatto
Agente de Contratações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de revestimento interno de poço tubular profundo, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e frete, na Comunidade dos Navegantes, interior do Município.

2. Justificativa

A contratação é indispensável para garantir a integridade estrutural do poço, a proteção do aquífero e a qualidade da água destinada ao consumo humano, atendendo ao interesse público e às atribuições do Fundo da Defesa Civil.

3. Descrição dos serviços

- Fornecimento e instalação de tubos de revestimento geomecânico 4" STD, conforme normas técnicas aplicáveis;
- Fornecimento e instalação de tubos filtro 4" STD;
- Fornecimento de cap de fundo;
- Aplicação de areia pré-filtro selecionada;
- Execução da mão de obra necessária para colocação dos tubos;
- Frete dos materiais até o local da obra.

4. Prazo de execução

O prazo para execução dos serviços será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da ordem de início.

5. Valor estimado

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 39.818,00 (trinta e nove mil oitocentos e dezoito reais)**, conforme orçamento de mercado.

6. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

7. Fiscalização

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração, que acompanhará quanto a correta execução do objeto.

8. Fundamentação legal

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Ibiaçá/RS, 19 de dezembro de 2025.

Vania Negri
Setor de Licitações e Contratos

Andrieli B. Balansin
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 067/2025

c) Objeto: Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de encamisamento de poço artesiano existente, localizado na Comunidade de Navegantes, Município de Ibiaçá/RS, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço, incluindo, no mínimo: limpeza interna do poço, fornecimento e instalação de tubos de revestimento (camisa), centralizadores, vedação adequada, testes operacionais e demais procedimentos técnicos indispensáveis à recuperação estrutural, segurança sanitária e garantia de continuidade do abastecimento de água, tudo em conformidade com as normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

A execução do objeto será viabilizada com recursos provenientes da Defesa Civil, que fundamentam a urgência e a imprescindibilidade da medida.

Ressalta-se que os recursos destinados à execução desta contratação têm origem **no Fundo da Defesa Civil do Município de Ibiaçá/RS, inscrito no CNPJ nº 53.322.667/0001-77**, instrumento específico de gestão financeira criado para garantir a aplicação transparente e vinculada de recursos em ações de prevenção e resposta a situações de emergência e calamidades.

d) Valor: R\$ 39.818,00 (trinta e nove mil oitocentos e dezoito reais)

e) Fornecedor: RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.821.797/0001-02, estabelecida na Rodovia RS 343, KM 01, nº 615, sala 03, bairro interior, na cidade de Sananduva/RS, por meio de sua representante legal, a Sra. MICHELI MORELLO, portador do CPF nº 010.313.460-31.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2025

Pelo presente termo é declarada a Dispensa de Licitação, para solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de encamisamento de poço artesiano existente, localizado na Comunidade de Navegantes, Município de Ibiaçá/RS, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço, incluindo, no mínimo: limpeza interna do poço, fornecimento e instalação de tubos de revestimento (camisa), centralizadores, vedação adequada, testes operacionais e demais procedimentos técnicos indispensáveis à recuperação estrutural, segurança sanitária e garantia de continuidade do abastecimento de água, tudo em conformidade com as normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

Ressalta-se que os recursos destinados à execução desta contratação têm origem no Fundo da Defesa Civil do Município de Ibiaçá/RS, inscrito no CNPJ nº 53.322.667/0001-77, instrumento específico de gestão financeira criado para garantir a aplicação transparente e vinculada de recursos em ações de prevenção e resposta a situações de emergência e calamidades, na empresa RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.821.797/0001-02, estabelecida na Rodovia RS 343, KM 01, nº 615, sala 03, bairro interior, na cidade de Sananduva/RS, por meio de sua representante legal, a Sra. MICHELI MORELLO, portador do CPF nº 010.313.460-31.

O encamisamento do poço artesiano localizado na Comunidade de Navegantes, no Município de Ibiaçá/RS, mostra-se imprescindível e inadiável, tendo em vista o desgaste da estrutura interna do poço. A ausência do encamisamento adequado compromete a estabilidade estrutural do poço, favorecendo desmoronamentos internos, infiltração de sedimentos, redução da vazão e, sobretudo, o risco de contaminação da água, situação absolutamente incompatível com o interesse público e com os padrões mínimos de potabilidade exigidos pelos órgãos de controle sanitário. Trata-se de medida corretiva e preventiva, adotada nos moldes tradicionais da boa engenharia e da gestão pública responsável, cujo objetivo é prolongar a vida útil do poço existente, evitando a necessidade de perfuração de um novo poço.

Salientamos que o orçamento está anexado ao presente pedido. O valor a ser pago a contratada será de R\$ R\$ 39.818,00 (trinta e nove mil oitocentos e dezoito reais). Considerando os demais comparativos realizados através de pesquisa de mercado nas empresas PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, com CNPJ 13.250.019/0001-38, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) e MAIS ÁGUA PERFURAÇÃO E CONST. DE POÇOS DE ÁGUA, com CNPJ 34.368.003/0001-02, no valor de R\$ 44.585,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025.

VANIA NEGRI
Setor de Licitações e Contratos

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 067/2025

Objeto: Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de encamisamento de poço artesiano existente, localizado na Comunidade de Navegantes, Município de Ibiaçá/RS, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço, incluindo, no mínimo: limpeza interna do poço, fornecimento e instalação de tubos de revestimento (camisa), centralizadores, vedação adequada, testes operacionais e demais procedimentos técnicos indispensáveis à recuperação estrutural, segurança sanitária e garantia de continuidade do abastecimento de água, tudo em conformidade com as normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e exigências dos órgãos fiscalizadores competentes. Ressalta-se que os recursos destinados à execução desta contratação têm origem no Fundo da Defesa Civil do Município de Ibiaçá/RS, inscrito no CNPJ nº 53.322.667/0001-77.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal nº 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretendida contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá – RS, 19 de dezembro de 2025.

Marcio Pires de Lima
OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 067/2025

c) Objeto: Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de encamisamento de poço artesiano existente, localizado na Comunidade de Navegantes, Município de Ibiaçá/RS, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço, incluindo, no mínimo: limpeza interna do poço, fornecimento e instalação de tubos de revestimento (camisa), centralizadores, vedação adequada, testes operacionais e demais procedimentos técnicos indispensáveis à recuperação estrutural, segurança sanitária e garantia de continuidade do abastecimento de água, tudo em conformidade com as normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e exigências dos órgãos fiscalizadores competentes. Ressalta-se que os recursos destinados à execução desta contratação têm origem no Fundo da Defesa Civil do Município de Ibiaçá/RS, inscrito no CNPJ nº 53.322.667/0001-77.

d) Fornecedor: RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.821.797/0001-02, estabelecida na Rodovia RS 343, KM 01, nº 615, sala 03, bairro interior, na cidade de Sananduva/RS, por meio de sua representante legal, a Sra. MICHELI MORELLO, portador do CPF nº 010.313.460-31.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0701 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

1025 – Instalação de Redes de água e poços;

449051000000 – Obras e Instalações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 067/2025

Objetivo: Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de encamisamento de poço artesiano existente, localizado na Comunidade de Navegantes, Município de Ibiaçá/RS, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço, incluindo, no mínimo: limpeza interna do poço, fornecimento e instalação de tubos de revestimento (camisa), centralizadores, vedação adequada, testes operacionais e demais procedimentos técnicos indispensáveis à recuperação estrutural, segurança sanitária e garantia de continuidade do abastecimento de água, tudo em conformidade com as normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e exigências dos órgãos fiscalizadores competentes. Ressalta-se que os recursos destinados à execução desta contratação têm origem no **Fundo da Defesa Civil do Município de Ibiaçá/RS, inscrito no CNPJ nº 53.322.667/0001-77.**

Data da homologação: 19 de dezembro de 2025.

Fornecedor: RANZOLIN & MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.821.797/0001-02, estabelecida na Rodovia RS 343, KM 01, nº 615, sala 03, bairro interior, na cidade de Sananduva/RS, por meio de sua representante legal, a Sra. MICHELI MORELLO, portador do CPF nº 010.313.460-31.

Valor: R\$ R\$ 39.818,00 (trinta e nove mil oitocentos e dezoito reais)

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0701 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

1025 – Instalação de Redes de água e poços;

449051000000 – Obras e Instalações.

Lêida Negri

Ibiaçá – RS, 19 de dezembro de 2025.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 067/2025

c) Objeto Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de encamisamento de poço artesiano existente, localizado na Comunidade de Navegantes, Município de Ibiaçá/RS, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço, incluindo, no mínimo: limpeza interna do poço, fornecimento e instalação de tubos de revestimento (camisa), centralizadores, vedação adequada, testes operacionais e demais procedimentos técnicos indispensáveis à recuperação estrutural, segurança sanitária e garantia de continuidade do abastecimento de água, tudo em conformidade com as normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
Setor de Licitações e Contratos,

aos _____ dias do mês de _____ de 2025.